



LEI Nº 1.616 DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

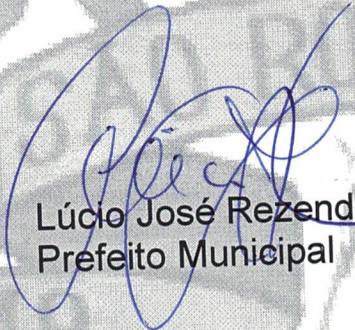
**DA DENOMINAÇÃO À QUADRA QUE
MENSIONA.**

A Câmara Municipal de São Romão-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica com a denominação de ROSENALDO JOSÉ DE OLIVEIRA a quadra que será construída no Traçadal, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal 09 de Setembro de 2010.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe de Gabinete